Câmara Municipal Rio das Ostras
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 056/00

EMENTA: **Modifica o anexo II da Resolução nº 041/97.**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no udo de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O item 2 - atividades típicas, do anexo II da Resolução nº 041/97, da Categoria Funcional, Agente de Segurança Legislativo, passa a ser acrescido de mais um ponto, com a seguinte redação:

"Grupo Operacional; Apoio Operacional; Categoria Funcional; Agente de Segurança Legislativo;

Escolaridade: Elementar.

1 - Síntese das Atribuições:

---

2 - Atribuições Típicas:

*----------

*----------

*----------

* Dirigir devidamente habilitado, veículo de propriedade da Câmara Municipal, empregados em transporte Oficial.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2000 .

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Presidente

Câmara Municipal Rio das Ostras
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 036/00

EMENTA: Modifica o anexo II da Resolução nº 041/97.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no udo de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O item 2 - atividades típicas, do anexo II da Resolução nº 041/97, da Categoria Funcional, Agente de Segurança Legislativo, passa a ser acrescido de mais um ponto, com a seguinte redação:

"Grupo Operacional; Apoio Operacional; Categoria Funcional; Agente de Segurança Legislativo;

Escolaridade: Elementar.

1 - Síntese das Atribuições:

---

2 - Atribuições Típicas:

*

*

*

* Dirigir devidamente habilitado, veículo de propriedade da Câmara Municipal, empregados em transporte Oficial.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2000:.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Presidente

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER

Examinando o anteprojeto nº Resolução 001/00, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, 21/02/00

Presidente

Relator

Membro

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

Examinando o anteprojeto nº Resolução 001/00, a comissão de Finanças e Orçamentos é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, 21/02/00

Presidente

Relator

Membro

Câmara Municipal Rio das Ostras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/00

EMENTA: Modifica o anexo II da Resolução Nº 041/97.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO a seguinte,

EXPEDIENTE
Em, 16 FEV 2000

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - O item 2 - atividades típicas, do anexo II, da Resolução Nº 041/97, da Categoria Funcional, Agente de Segurança Legislativo, passa a ser acrescido de mais um ponto, com a seguinte redação:

"Grupo Operacional; Apoio Operacional; Categoria Funcional; Agente de Segurança Legislativo;
Escolaridade: Elementar.

1 - Síntese das Atribuições:
---

2 - Atribuições Típicas:
. ---
. ---
. ---
. Dirigir devidamente habilitado, veículos de propriedade da Câmara Municipal, empregados em transporte oficial.

APROVADO
DISCUSSÃO
21 FEV 2000
Augusto Velluso de Assis
Diretor Administrativo
Mat. 001

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2000.

Câmara Municipal Rio das Ostras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Carlos Augusto Carvalho Balthazar - Presidente

Rotschild de Souza Jorge - Vice-Presidente

José Gonçalves de Oliveira - 1º Secretário

Vitor dos Santos - 2º Secretário

EXPEDIENTE
Em, 16 FEV 2000

APROVADA
única
DISCUSSÃO
21 FEV 2000
Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo
Mat. 001